



OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 126/2023

Aracruz, 26 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz-ES

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei n.º 035/2023
Referência: Processo Eletrônico n.º 17.718/2023

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos o Projeto de Lei n.º 035/2023, para apreciação dessa conceituada Casa Legislativa, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal





Aracruz/ES, 26 de junho de 2023.

MENSAGEM N.º 035/2023
PROCESSO N.º 17718/2023
SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º 035/2023, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para o **SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ**, a fim de contribuir e apoiar na execução dos trabalhos referentes à XI ITÁLIA UNITA, realizada pela Associação.

Este repasse destina-se a realização da XI ITÁLIA UNITA nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2023, no Distrito de Guaraná, visando prioritariamente os interesses sociais, como forma de promover a cultura Ítalo-Brasileira, a preservação e valorização dos costumes e tradições dos imigrantes italianos na forma de resgate desses conhecimentos no município de Aracruz.

É esperado um público estimado de aproximadamente 20.000 (vinte mil) pessoas nos três dias de evento, com uma programação diversificada e com muitas novidades. A Festa da Imigração Italiana de Aracruz será regada com apresentações de bandas, desfiles, coral, grupo de danças italianas, assim como celebração de missa em italiano. Apresentará também, conjuntos com belos repertórios de canções italianas em trajes típicos da sua terra para maior brilhantismo do acontecimento.

As ruas, fachadas das casas, palco e barracas serão ornamentadas com as cores da bandeira italiana. O cardápio é bem típico com diversas especialidades dessa cultura: tarantelas, comidas típicas, vinho, além de música ao vivo que farão parte desse evento. O evento reunirá descendentes de italianos do município de Aracruz e municípios vizinhos, além de turistas de outras regiões do Estado do Espírito Santo e até mesmo de outros Estados.

Neste sentido, é que este evento se faz importante, a fim de dar continuidade às tradições dos antepassados e reascender nas atuais gerações o orgulho de pertencer a uma pátria que sempre respeitou suas raízes, além de estimular a prática da solidariedade, sendo este um dos objetivos do evento.

Desta forma, por exigir despesas cujo Secretariado têm dificuldades de assumir, é imprescindível o apoio financeiro do Poder Público, visando facilitar, estimular e valorizar a realização de trabalhos desta natureza.

Solicitamos o trâmite em regime de **URGÊNCIA**, de acordo com o art. 32 § 1º da Lei Orgânica, em atendimento aos trâmites legais da Lei n.º 13.019/2014 complementada pela Lei 13.204/2015, que regulamenta as parcerias firmadas pelas Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público.

Diante do exposto, esperamos contar com a habitual atenção dessa Câmara Municipal, no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br





PROJETO DE LEI N.º 035/2023.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$98.350,00 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais) para o SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ, sob o CNPJ de n.º 02.439.502/000149, a fim de apoiar a realização da XI ITÁLIA UNITA, evento que ocorrerá nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2023.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta Lei deverá ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao município dos recursos utilizados no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento da parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

667 - Código Reduzido
12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
23.695.0033.2.0108 - Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Institucionais
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.500.0000.0000 - Recursos Ordinários – Exercício Corrente – R\$98.350,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003700390034003A005000

Assinado eletronicamente por **MAISA CAMPOS OLIVEIRA** em 27/06/2023 11:59

Checksum: **84F873AD938DCE256B368B8159F53AE381B569BD20741FCD02115810A9A19650**

